



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE BALIZAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) NA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

O Projeto de Trabalho Social (PTS) constitui instrumento de caráter obrigatório, nos termos da Portaria MCID nº 75/2025, de 28 de janeiro de 2025.

Conforme disposto no Anexo IV da referida Portaria (Aplicabilidade e condições operacionais para o Trabalho Social nas modalidades de intervenção em saneamento), especificamente no item 16 – Recursos Financeiros do Trabalho Social, o limite destinado às ações de Trabalho Social deve situar-se entre 1% e 3% do valor do investimento.

O valor estimado para o Projeto de Trabalho Social foi submetido à análise técnica da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador e mandatário da União, tendo sido devidamente aprovado.

A aprovação emitida atesta a conformidade do valor proposto com as diretrizes do Ministério das Cidades, bem como a viabilidade técnica e financeira do PTS, incluindo a adequação do escopo, das metodologias e da composição da equipe técnica.

Considerando que o Projeto de Trabalho Social (PTS) já foi analisado e aprovado pela Caixa Econômica Federal, entende-se que não há necessidade de realização de novos procedimentos de balizamento de preços, tais como pesquisa de mercado detalhada com foco em definição de valor.

Isso porque o valor global, o escopo dos serviços e os custos da equipe técnica já foram previamente validados pelo agente operador, no âmbito do financiamento ou repasse, garantindo sua compatibilidade com os parâmetros técnicos e financeiros exigidos.

Ressalta-se que essa validação confere segurança quanto à adequação dos custos e à economicidade da contratação, observadas as diretrizes federais aplicáveis.

O valor destinado à execução do Trabalho Social é de R\$ 230.410,99, correspondente a 1,04% do Valor de Investimento (VI), em conformidade com os limites estabelecidos na regulamentação vigente.

Do montante total:

- Até R\$ 34.140,74 estão destinados à etapa de elaboração do PTS;
- R\$ 196.270,25 serão aplicados na etapa de execução das ações previstas.





Todas as despesas decorrentes deste procedimento serão arcadas através do Programa Avançar Cidades – Saneamento para Todos, **CT SIAPF 0639.605-47/2025**, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) se encontra devidamente fundamentada sob os aspectos legal, técnico e financeiro, estando o valor compatível com os parâmetros normativos e previamente aprovado pelo agente operador.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos necessários para a regular instrução do processo de contratação.

Lucas do Rio Verde-MT, data da assinatura eletrônica.

PAULO CESAR HARTMANN
Matrícula nº 1682

